

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE
RECURSOS HUMANOS**

FOLHA Nº 38

LIVRO Nº B-43

TERMO Nº 16/2016

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Execução de Obras lavrado sob o nº 49/2015, livro B-40, que entre si celebram o Município de Petrópolis e **FCK CONSTRUÇÕES LTDA.**, na forma abaixo:

O Município de Petrópolis, representado pelo Exmo. Sr. Prefeito, Rubens Bomtempo, brasileiro, casado, médico, residente nesta cidade, denominado Contratante e **FCK CONSTRUÇÕES LTDA**, estabelecida na Rua do Imperador, nº 288, sala 613, Centro, Petrópolis/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 05.813.518/0001-68, neste ato representada por Roberto Antônio Ramírez Corea, nicaraguense, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade nº 78-1-04293-4/D/CREA/RJ e CPF nº 589.292.317-72, residente nesta cidade, denominada Contratada. E tendo em vista os termos do despacho exarado no Processo Administrativo nº 21.309/2014 e o disposto no art. 65, I, "a" e "b", e § 1o, da Lei 8.666/93 assinam o presente Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, mediante as seguintes cláusulas e condições: **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente tem por objetivo a adequação dos serviços inicialmente previstos, conforme planilha demonstrativa rerratificada, anexa ao processo, que faz parte integrante do presente termo aditivo; **CLÁUSULA SEGUNDA:** Face à presente rerratificação, fica acrescido o valor de R\$ 96.349,53 (noventa e seis mil, trezentos e quarenta e nove reais e cinqüenta e três centavos), o que equivale a aproximadamente 32,79% (trinta e dois vírgula setenta e nove por cento), do valor inicialmente contratado; **CLÁUSULA TERCEIRA:** Para fazer face às despesas do presente aditamento, será observado o Programa de Trabalho nº21.01.12.365.2007.1016.3390.39.00, fonte 008 e a Nota de Empenho nº886/2016, no valor de R\$ 96.349,53 (noventa e seis mil, trezentos e quarenta e nove reais e cinqüenta e três centavos), da Secretaria de Obras; **CLÁUSULA QUARTA:** Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato original, bem como dos termos aditivos lavrados sob os nºs 13/2015, livro B-42 e 36/2015, livro B-42, em todos os seus termos, que não conflitarem com os ora estabelecidos. E por estarem justos e combinados, assinam o presente, juntamente com as testemunhas, Claudia de Souza Gomes Rosa da Paz e Carolina Couto Duarte, brasileiras, funcionárias públicas, residentes nesta cidade. Eu, Simoni de Sá Ferreira Teixeira, lavrei por determinação do Sr. Secretário de Administração e de Recursos Humanos, e eu, Carlos Henrique Manzani, Secretário de ** Petrópolis, 11 de maio de 2016.

Prefeito

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

Contratada

Testemunha

Testemunha